Ata da 200ª (ducentésima) reunião do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural – CODEPAC, realizada aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, em caráter extraordinário, na modalidade virtual, excepcionalmente, devido ao Decreto Municipal nº 9.738 de 18 de março de 2.020 para intensificar as medidas de prevenção da COVID-19. Reuniram-se os membros do CODEPAC, regularmente convocados mediante correspondência eletrônica. Estabeleceu-se o *quorum* com a presença do Presidente do CODEPAC, Cláudio Henrique Martins; e dos conselheiros efetivos, Adimar Rezende Lages, Engenheiro Civil, Andreia Heloise de Souza, Arquiteta, Cassiano Alves Maçaneiro, Maestro, Danielle de Souza Guimarães, Arquiteta e Coordenadora Técnica do Patrimônio Cultural, José Manoel Ferreira Magalhães, Professor de Antropologia e Gustavo Uchoas Guimarães, Historiador. O Presidente do CODEPAC deu início à abertura dos trabalhos e expôs os assuntos em pauta: **1º assunto:** Apreciação e deliberação da 199ª ata da sessão ordinária de 27 de abril de 2021. O Presidente fez a leitura da ata para os conselheiros presentes. **Deliberação:** Os conselheiros aprovaram o conteúdo da ata em questão.**2º assunto:** Apreciação e deliberação sobre pedido de instalação de câmaras de vigilância no Museu Municipal de Varginha (Imóvel Embratel). A arquiteta Danielle explanou brevemente sobre a solicitação da direção do museu para os conselheiros e apresentou fotografias do local onde seriam instalados os equipamentos de segurança. Relatou ainda que as câmeras de vigilância não irão interferir nos elementos artísticos da edificação tombada. **Deliberação:** Após discussão, o colegiado deliberou favoravelmente à instalação de câmaras de vigilância no Museu Municipal de Varginha. **3º assunto:** Apreciação do Projeto Executivo de Restauração e Requalificação da Casa de Máquinas da Usina da Ilha Grande. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente passou a palavra para a conselheira relatora Danielle, que apresentou o projeto executivo para os membros presentes. A conselheira relatora fez uma descrição pormenorizada das intervenções de restauro e requalificação da Casa de Máquinas da Usina da Ilha Grande conforme caderno técnico apresentado pelo responsável. Em seguida, foi relatado aos conselheiros que serão executados restauros nas fachadas, na cobertura e no interior da Casa de Máquinas, respeitando usos e divisões dos espaços; que haverá readequação interna da edificação quanto ao maquinário atual que será instalado no

local; que os arcos no embasamento do edifício passarão por modificação na altura de suas aberturas, afim de instalar os novos equipamentos hidromecânicos e reconstruir o canal de sucção; que haverá substituição de abertura na fachada lateral esquerda, retirando uma esquadria de janela e construindo uma porta de chapa de ferro, com acabamento em pintura eletrostática da cor cinza chumbo e fechamento de uma porta de acesso; que na fachada lateral direita, a porta atual deverá ser substituída por porta de chapa de ferro com acabamento em pintura eletrostática na cor cinza chumbo; que no interior da Casa de Máquinas deverão ser preservados os ladrilhos hidráulicos e removidos o piso, substituindo por aplicação de cimento queimado na cor cinza; que as aberturas na parede interna entre a Sala de Máquinas e a Sala de Proteção e Circulação e Movimentação de Cargas sofrerão modificações, fechando as atuais e abrindo uma maior e central para melhor passagem dos equipamentos; que as aberturas na laje do mezanino também serão fechadas, substituindo por uma pequena abertura construída em uma das extremidades; que haverá a construção de uma passarela em aço para supervisão e manutenção de equipamentos e casa de medição em local próximo à Casa de Máquinas. Posteriormente, a arquiteta Danielle mencionou que as diretrizes de intervenção impostas no dossiê de tombamento prezam pela dimensão física, artística, ambiental e cultural do bem. Relatou ainda que deverá ser respeitado todos os aspectos construtivos, decorativos e técnicos da estrutura tombada; que o uso do bem poderá ser modificado, respeitando as limitações da edificação sem colocá-la em risco ou ocasionar perdas; que deverá ser respeitado a tipologia, materiais, volumetria, elevações, agenciamento e alvenarias; que as intervenções devem aprimorar a integração às áreas externas e à paisagem. Após a explanação da arquiteta Danielle, o conselheiro Adimar pediu a palavra e sugeriu que o acabamento dos vãos dos condutos forçados e dos vãos fechados da fachada lateral esquerda fosse realizado em pedra granítica, a mesma técnica existente na edificação tombada. Em seguida, a arquiteta Danielle sugeriu que os acabamentos fossem realizados em reboco aparente livre de quaisquer pinturas. Posteriormente, o Presidente teceu algumas considerações a respeito da substituição da janela por uma porta em estrutura metálica na fachada lateral esquerda. Foi mencionado pelo Presidente que fosse preservada a esquadria a ser retirada em local adequado para futuro espaço

expositivo sobre a história da usina e que a adaptação do referido vão se faz necessária para a entrada, saída e manutenção dos novos equipamentos hidromecânicos, que possuem formato e dimensões diferentes dos vãos existentes. **Deliberação:** Após análise e discussão, o Conselho decidiu que que para fins de regularização junto ao órgão tombador, deverão ser realizadas as retificações em projeto conforme a seguir: a) todas as pranchas do projeto arquitetônico deverão ser assinadas pelo requerente ou seu representante legal e pelo autor do projeto. b) no tocante ao revestimento de fechamento de todos dos vãos da fachada lateral esquerda o responsável técnico deverá retificar o acabamento de pintura com tinta látex na cor branco para reboco paulista aparente; c) o responsável técnico deverá retificar o acabamento proposto da fachada lateral direita com alvenaria granítica (fechamento dos vãos das câmaras de descarga da casa de máquinas) para reboco paulista aparente; d) o responsável técnico deverá retificar o acabamento de pintura com tinta látex na cor branco para reboco paulista aparente para o vão em arco pleno adjacente ao conduto forçado. Deverá também indicar fechamento do referido vão em elevação e planta baixa; e) o responsável deverá retificar o acabamento proposto da fachada lateral direita com alvenaria granítica (fechamento dos vãos das câmaras de descarga da casa de máquinas) para reboco paulista aparente; e) o responsável deverá efetuar correção do acabamento dos vãos nas elevações das fachadas lateral esquerda e lateral. Por fim, o Conselho deliberou: a) que as demais intervenções do projeto executivo da antiga Casa de Máquinas foram aprovadas sem ressalvas; b) pela aprovação da construção da casa de medição no perímetro de tombamento, tendo em vista que mesma não interfere na visualização do bem tombado; c) aprovar a reconstrução dos canais de adução e sucção.**4º assunto:** Apreciação do Projeto de Acessibilidade da Escola Estadual Brasil. Dando sequência aos trabalhos, o Presidente passou a palavra para arquiteta Danielle que apresentou o projeto de acessibilidade encaminhado pela diretoria da escola para os conselheiros e explanou brevemente sobre a proposta de intervenção para a edificação tombada. Em seguida, a arquiteta disse que as intervenções de acessibilidade propostas pelo responsável técnico comprometem as características físicas existentes da edificação tombada e não respeitam os princípios elencados na Carta de Veneza e demais instruções técnicas relativas à proteção do patrimônio. **Deliberação:** Após análise e discussão,

o colegiado declarou que a proposta de intervenção não poderá ser passível de aprovação, uma vez que o projeto de acessibilidade da Escola Estadual Brasil descaracteriza a edificação tombada e se encontra em desconformidade com a Instrução Normativa IPHAN nº1/2003 e com as normativas patrimoniais de preservação. O Conselho ainda recomendou que o responsável pela elaboração do projeto deverá buscar atender as necessidades técnicas relativas à acessibilidade evitando alterações na edificação, objetivando conservar ao máximo as características que justificaram sua proteção. Por fim decidiu que para fins de aprovação junto ao órgão tombador, deverá ser encaminhada nova documentação para análise: a) projeto arquitetônico de acessibilidade, inclusive detalhamentos específicos de rampas, guarda-corpos e corrimãos da edificação e outros que se fizerem necessários; b) encaminhar planta baixa de todos os níveis, cortes, fachadas, com indicação de cotas e níveis; c) encaminhar anotação de responsabilidade técnica (ART ou RRT) do profissional responsável pelo projeto arquitetônico a ser aprovado; d) encaminhar memorial descritivo com indicação de materiais a serem empregados. **5º assunto:** Apreciação do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico da Escola Estadual Brasil. Dando continuidade à pauta, o Presidente passou a palavra para a conselheira relatora Danielle, que apresentou o projeto de incêndio da escola para os membros presentes. Ato seguido, foi mencionado pela arquiteta Danielle que o projeto não havia sido elaborado conforme o disposto pela Instrução Técnica nº 35 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e pela Portaria nº366 do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Mencionou ainda que não havia plano de intervenção da edificação conforme preconiza a normatização do Corpo de Bombeiros e que a intervenção proposta compromete as características patrimoniais do bem cultural. **Deliberação:** Após análise e discussão, o colegiado declarou que a proposta não poderá ser passível de aprovação, uma vez que o projeto contra incêndio da Escola Estadual Brasil se encontra em desconformidade com a Instrução Técnica nº 35 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, com a Portaria nº366 do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e com as normativas patrimoniais de preservação. O colegiado decidiu ainda: a) que devido aos impactos visual e estrutural ao bem tombado, o sistema de hidrantes proposto pelo responsável técnico deverá ser retirado do projeto de prevenção e combate a incêndio de pânico; b) que devido

ao comprometimento da visibilidade da edificação, a placa M1, que se encontra na varanda do acesso principal da edificação, deverá ser realocada para a recepção da escola; c) os guarda-corpos localizados sobre as jardineiras, laterais à escadaria principal da edificação, deverão ser realocados para a face da jardineira, estando adjacente à escada de acesso da varanda; d) os guarda-corpos novos a serem incorporados à edificação para cumprimento das medidas de segurança da edificação deverão estar devidamente detalhados em projeto para que o colegiado possa analisar possíveis conflitos quanto às normas de preservação; e) os guarda-corpos das varandas de acesso às salas de aula, à secretaria e à recepção da edificação principal deverão ser preservados e recuperados; f) o projeto de prevenção e combate ao incêndio e pânico da edificação tombada deverá ser encaminhado para reanálise do corpo de bombeiros, uma vez que não cumpriu o disposto das normas regulamentadoras. g) o referido projeto de incêndio deverá ser enviado previamente ao Colegiado para que o mesmo indique possíveis conflitos entre as solicitações do Corpo de Bombeiros e as diretrizes de preservação do bem. O conselho ainda recomendou que: a) a iluminação e a sinalização de emergência não deverão ser instaladas sobre elementos artísticos e nem interferir na visualização destes; b) o sistema de iluminação de emergência, sempre que possível, deve ser incorporado à iluminação convencional com vista a minimizar a interferência no espaço. Por fim, decidiu que para fins de aprovação junto ao órgão tombador, deverá ser encaminhada Pnova documentação para análise: a) projeto de prevenção e combate ao incêndio e pânico da edificação, inclusive detalhamentos específicos de guarda-corpos e corrimãos da edificação; b) anotação de responsabilidade técnica (ART); c) número do projeto técnico protocolado no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG; d) memorial descritivo das instalações de incêndio; d) notificações do CBMMG referentes a irregularidades apontadas em vistoria; e) memorial de cálculo das saídas de emergência, conforme norma regulamentadora; f) quadro de informações da brigada de incêndio; g) planilha de levantamentos de dados do local para o plano de emergência e/ou intervenção; h) plano de intervenção de incêndio do local; i) parecer ou outro documento conclusivo sobre a análise do projeto exarada pelo CBMMG; j) projetos complementares das instalações elétricas e hidráulicas do projeto com seus respectivos memoriais descritivos. O Presidente encerrou

oficialmente a reunião às doze horas e trinta minutos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Danielle de Souza Guimarães, ..., Arquiteta e Urbanista e Secretária do CODEPAC que a redigiu e lavrou; pelo Presidente que presidiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros na reunião.

Cláudio Henrique Martins.....

Adimar Rezende Lages.....

Andreia Heloise de Souza.....

Cassiano Alves Maçaneiro.....

Danielle de Souza Guimarães.....

Gustavo Uchoas Guimarães.....

José Manoel Magalhães Ferreira.....